

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que não foram impetrados recursos ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por lote, para o FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GÁS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES).

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa **J. C. DA ROCHA JUNIOR**, com o valor de **R\$ 2.853.060,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Sessenta Reais)**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de Fevereiro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:764882C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
ADJUDICAÇÃO PP 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. 001/2013 – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2013 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por lote, pela empresa **J. C. DA ROCHA JÚNIOR** para os lotes: 01, 02 e 03. Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré. Manicoré/Am; 15 de fevereiro de 2013

SERGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:55C96061

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002 PP 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2013, celebrado em 19 de Fevereiro de 2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa J. C. DA ROCHA JUNIOR.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de derivados de petróleo (gás, combustíveis e lubrificantes), para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R\$ 2.853.060,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Sessenta Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.0011.2.003 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

0202.04.122.0011.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

0203.04.123.0011.2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças – SEMPLAF.

0204.20.605.0011.2.014 Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento

0205.12.122.0011.2.015 Secretaria Municipal de Educação Urbana

0205.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental

0206.12.122.0011.2.024 Secretaria Municipal de Educação do Interior

0208.10.122.0011.2.034 Secretaria Municipal de Saúde

0208.10.302.0051.2.037 Encargos com os Programas do SUS

0209.08.122.0011.2.038 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Promoção Social

0210.15.451.0011.2.043 Secretaria Municipal de Infra Estrutura urbana

0211.15.122.0011.2.045 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Infr. Estrutura do Interior

0214.18.122.0011.2.048 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:6E2B9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2013

ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANICORÉ (URBANAS, SUBURBANAS E INDÍGENAS)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** torna público que, nos **DIAS 20 A 28 DE FEVEREIRO** do corrente ano, serão recebidas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO INFANTIL EFUNDAMENTAL** para exercer as atividades contratuais nas **ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, que se regerá nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 13 DE JULHO DE 2009**, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado no âmbito da Administração Pública Municipal de Manicoré, e pelas seguintes condições:

1- LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATO

1.1 O local para exercício das atividades do candidato selecionado será nas Escolas Municipais, conforme demonstrações constantes do **ANEXO I** deste Edital.

1.2 Serão selecionados **399 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE)** vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO** com formação correlata a que especifica no preâmbulo deste Edital.

1.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelos contratados selecionados será no mínimo de 20 (Vinte) horas semanais.

1.4 A **REMUNERAÇÃO MENSAL** será no valor de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**.

1.5 A contratação dos aprovados será imediata após a publicação do resultado final classificatório, de acordo com o número de vagas.

1.6 A vigência do contrato temporário será até o dia 31 de dezembro de 2014, prorrogável por igual período, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 760/2009.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

d) possuir diploma de graduação conforme o perfil exigido para a disciplina.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período: de **21 A 28 DE FEVEREIRO DE 2013**;

3.2- Local: Sala da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Getúlio Vargas s/n, Centro

3.3- Horário: das 08 às 12 horas.

3.4- Documentos necessários:

- a) original e fotocópia da cédula de identidade;
 - b) original e fotocópia do CPF;
 - c) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - d) original e fotocópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
 - e) original e fotocópia do diploma de graduação conforme o perfil exigido para a disciplina;
 - f) original e fotocópia dos documentos comprobatórios da experiência e titulação;
 - g) se portador de deficiência, declaração, especificando o tipo de deficiência;
 - h) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- 3.5- No ato da inscrição, o candidato receberá o cartão de inscrição e o Edital;
- 3.6- Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas;
- 3.7- Será aceita inscrição através de procurador ou representante legal, desde que o mesmo apresente, além da documentação do candidato, sua cédula de identidade, bem como a procuração com firma reconhecida.

4. DO CRONOGRAMA

DATAS ATIVIDADES

21 a 28/02/2013 - Inscrições

01/03/2013 – Seleção e Publicação da classificação provisória

04 e 05/03/2012 - Prazo para protocolo de recursos

06/03/2013 - Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

5.2 A análise curricular o candidato terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 pontos, e será pontuada pela Comissão Especial da seguinte forma:

TITULAÇÃO / CURSO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA ENSINO NO PÓLO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - COM CARTA DE ANUÊNCIA DA FUNAI)	50
CURSANDO GRADUAÇÃO PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM VÍNCULO AO PROGRAMA "PARFOR"	60
GRADUADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - CURTA	80
GRADUADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - PLENA	100

5.3 Pontuação pelo aperfeiçoamento profissional:

- A) 2,0 (DOIS PONTOS) A CADA ANO TRABALHADO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO EM DECORRÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DEVIDAMENTE COMPROVADOS COM CÓPIA DO TERMO DE CONTRATO, CARTA-CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO;**
- B) 1,5 (UM PONTO E MEIO) A CADA ANO TRABALHADO EM DIREÇÃO OU SUPERVISÃO OU DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS;**
- C) 01 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO EM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS;**
- D) 5 (CINCO) PONTOS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

5.3 Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será:

- a) Maioridade civil.

b) Tempo de Serviço na Comunidade Indígena.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Administração e com anuência da Comunidade, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado e no Mural da Prefeitura Municipal.

7.2 As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente pela Comissão Especial, no local de inscrição.

7.3 Os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida no Edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.4 No ato da inscrição o candidato se submeterá a prestar os serviços contratuais na comunidade rural indicada pela Comissão Especial, conforme critério de avaliação.

7.5 Os recursos administrativos serão dirigidos à Comissão Especial, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados publicados no Diário Oficial do Estado e no Mural da Prefeitura Municipal.

7.6 A Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de até 48 horas, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para ser homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura Municipal.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

7.8 Fica eleito, para resolução de quaisquer questões administrativas ou judiciais, relacionadas com o presente Edital de Processo Seletivo, a Comarca de Manicoré (AM).

MANICORÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:CCAEE00F8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 001/2013 – GPMNON

O Senhor **JOSEÍAS LOPES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 124, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 031/84 de 19 de dezembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento em comissão a Sra. **JEANE CAMPOS NEIVA BOMFIM DA SILVA**, na função de Secretária Municipal de saúde, com vencimentos e vantagem correspondente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, em 02 de janeiro de 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Henrique da Silva Nunes

Código Identificador:E5012BAD